



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº. 33/2021.

APROVADO:

1ª Discussão: 01 / 12 / 2021

2ª Discussão: 03 / 12 / 2021

Adriano Selvinho

CÂMARA MUNIC. DE CORUMBATAÍ DO SUL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 33/2021, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Este projeto busca abrir dotação orçamentária com recursos provenientes de emendas parlamentares que já foram liberadas e depositadas em favor do município de Corumbataí do Sul – PR, e vai beneficiar os moradores das RUAS JACIRETÃ, IBIPORÃ, CARAMURU E MARUMBI.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração e solicito a apreciação do referido projeto em **Regime de Urgência**.

Corumbataí do Sul/PR, em 23 de novembro 2021.

Atenciosamente.

Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Willian Cabreira
Presidente da Câmara Municipal
Corumbataí do Sul - Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº: 106/2021
DATA: 29 / 11 / 2021
Adriano Selvinho
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR
Recebido em: 29.11.2021
Prazo Final em: 01.12.2021
Assinatura
Pres. da Comissão de: *Orçamentária*

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR
Recebido em: 29.11.2021
Prazo Final em: 01.12.2021
Assinatura
Pres. da Comissão de: *Legislação*

PROJETO DE LEI Nº 33/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 02		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
UNIDADE 02.012		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
02.012.26.782.0011.1.083. 4.4.90.51.00.00.	P	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS	Pavimentar diversas ruas do Município de Corumbataí com auxílio de convênio firmado com o Governo Federal	UNIDADE	31880	R\$ 350.000,00
TOTAL						R\$ 350.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.012.26.782.0011.1.083.

PROGRAMA		PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO				
OBJETIVO		Pavimentar diversas ruas do Município de Corumbataí com auxílio de convênio firmado com o Governo Federal				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$	
P	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS	PAVIMENTAÇÃO	METRO QUADRADO	4.251,42M²	R\$ 350.000,00	

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 350.000,00** (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.012.26.782.0011.1.083.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	02	012	26						
Transporte Rodoviário	02	012	26	782					
PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	02	012	26	782	0011				
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS	02	012	26	782	0011	1.083	4.4.90.51.00.00	31880	R\$ 350.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 350.000,00



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.1.8.10.9.1.05.00.	31880	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONVÊNIO N.º 09032021-01286 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	R\$ 350.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 350.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal 27 de Maio"

Corumbataí do Sul, em 23 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
 PREFEITO MUNICIPAL

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma -Brasil.

Situação do Plano de Ação: **Ciente**

Dados Básicos

Inform. Elementares

Inform. Específicas

Código do Plano de Ação

Ano

Modalidade de Transferência

Programa

0503-0001-012635

2021

Especia

09032021

Beneficiário

06.566032000189 - MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

Banco

Agência

Conta

104 - Caixa Econômica Federal

386-7

6672006-3

Emenda Parlamentar

Valor de Custeio

Valor de Investimento

2001R03400004-LOISA CANZIANI

R\$ 0,00

R\$ 250.000,00

Salvar

Dados do Plano de Ação

Limite a manutenção do Plano de Ação na Plataforma Brasil

Situação do Plano de Ação: Em 01

Dados Básicos

Orçamento: 0,00

Atividade: 0,00

Código do Plano de Ação	Ano	Modalidade de Transferência	Programa
14052021-012963	2021	Especial	08032021
Beneficiário			
30868662000163 - MUNICIPIO DE CORUMBATA DO SUL			
Banco	Agência	Conta	
004 - Caixa Econômica Federal	386-7	6672006-3	
Emenda Parlamentar	Valor de Custeio	Valor de Investimento	
202140740001-VERMELHO	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

PAVIMENTAÇÃO

Município:	CORUMBATAÍ DO SUL	SAM		Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Convênio
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº		Data: 15/12/2021	Dias: 70	Data: 05/03/2022	nº

Quantidade:

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)									
		3	1	2	3							
	Data Início		5/3/22	5/4/22	6/5/22							
	Data Fim		4/4/22	5/5/22	5/6/22							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		50	50								
2	TERRAPLENAGEM		50	50								
3	BASE / SUB-BASE		25	60	15							
4	REVESTIMENTO			50	50							
5	MEIO-FIO E SARJETA		20	50	30							
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			50	50							
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			20	80							
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			50	50							
9	SERVIÇOS DIVERSOS		30	40	30							
10	DRENAGEM		60	40								
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		15	60	25							

TOTAIS

TOTALS

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)[illegible]

BDI - ACORDAO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	5,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,70	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	20,70%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

GRANDES ITENS				
Município:	CORUMBATAÍ DO SUL	SAM		
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº		
			(R\$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1.500,00	0,43%
2	TERRAPLENAGEM		14.460,42	4,13%
3	BASE / SUB-BASE		103.168,79	29,49%
4	REVESTIMENTO		188.336,05	53,84%
5	MEIO-FIO E SARJETA		42.330,80	12,10%
6	PAISAGISMO / URBANISMO			
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
9	SERVIÇOS DIVERSOS			
10	DRENAGEM			
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS			
TOTAL GERAL			349.796,06	99,99%
Experiência:		Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA


MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Geómetra 2017/2020

SUBPROJETO
PROTOCOLO
ARQ Nº
LOCAL

BDI (%) - BETUMES
BDI (%) - SERVIÇOS
ENSAIOS (%)

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		CORUMBATAÍ DO SUL					
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Local da Obra:		RUAS JACIRETÁ, IBIPORÁ, CARAMURU E MARUMBI					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.500,00
COMPOSIÇÃO 1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 350 G. COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00	1.500,00	1.500,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES					
2		TERRAPLENAGEM					14.460,42
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	566,85	5,20	2.947,62	
520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte	m3	1.133,71	4,44	5.033,67	
411000B	DER	Remoção da Camada Superficial	m3	850,28	7,62	6.479,13	
		SERVIÇOS EXTRAS - TERRAPLENAGEM					
3		BASE / SUB-BASE					103.168,79
511100A	DER	Regularização compac.suoleito 100% PN	m2	4.251,42	3,39	14.412,31	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	637,71	139,18	88.756,48	
		SERVIÇOS EXTRAS - BASE / SUB-BASE					
4		REVESTIMENTO					188.336,05
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	425,14	0,55	233,83	
560400A	DER	Imprimação com CM-30 - exclusive CM-30	m2	4.251,42	0,40	1.700,57	
589100A	DER mat	Fornecimento de CM-30 - imprimação	ton	5,10	6.500,55	33.152,81	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	4.251,42	0,28	1.190,40	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	2,13	3.300,82	7.030,75	
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	425,14	186,88	79.450,16	
transporte		Areia					
transporte		Cal Hidratada CH-1					
transporte		Brita (usina)					
transporte		Massa					
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ(Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	21,26	3.084,55	65.577,53	
		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO					
5		MEIO-FIO E SARJETA					42.330,80
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Molcado "in loco"	m	1.091,00	38,80	42.330,80	
transporte		Cimento					
transporte		Areia					
transporte		Brita					

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
		SERVIÇOS EXTRAS - MEIO-FIO E SARJETA					
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO					
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
		SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
		SERVIÇOS EXTRAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
9		SERVIÇOS DIVERSOS					
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DIVERSOS					
10		DRENAGEM					
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM					
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS					
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					
		SERVIÇOS EXTRAS - ENSAIOS TECNOLÓGICOS					
		PREÇO GLOBAL				349.796,06	349.796,06
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)				349.796,06	349.796,06
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)					
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)					
		TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9)					
		TOTAL DE DRENAGEM (10)					
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)					
				ÁREA INICIAL		4821,42	



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

<http://www.cmcormbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul – Paraná

Parecer Jurídico nº 40/2021

Referente: Projeto de Lei nº 33/2021

Autoria: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei sob o nº 33/2021, de autoria do Executivo Municipal, que objetiva a inclusão de metas no PPA, na LDO e na LOA, e a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para pavimentação asfáltica das Ruas Jaciretã, Ibiporã, Caramuru e Marumbi, com recursos provenientes de emendas parlamentares,.

É o sucinto relatório. Passa-se à apreciação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto trata de matéria de competência do Município em face do interesse local, amparado no artigo 30, I, da Constituição Federal.

Ainda, dispõe o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, acerca da necessidade de apreciação dos créditos adicionais pela Câmara Municipal.

Art. 72. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento interno. (grifou-se)

Nesse sentido, verifica-se que a proposição não contém vícios de competência, como também que a espécie normativa foi corretamente atribuída como Projeto de Lei Ordinária.

Ademais, a abertura de crédito especial destina-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, de acordo com os artigos 41, II, e 42 da Lei 4.320/64.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

[...]

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

<http://www.cmcorumbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul – Paraná

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Assim, o presente Projeto de Lei visa atender a legislação supramencionada, ao buscar a autorização legislativa para abertura de créditos alheios ao orçamento vigente.

Além do mais, o Projeto guarda paridade com a Lei nº 833/2017 - Plano Plurianual – PPA, Lei nº 911/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, uma vez que dispõe sobre a inclusão de metas em referidas leis.

Deste modo, salvo melhor juízo, certifica-se não haver óbice à tramitação do Projeto de Lei em tela, pois não se afigura qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei nº 33/2021, de autoria do Poder Executivo.

Vale ressaltar, que a emissão do presente Parecer não substitui o parecer das Comissões Permanentes, bem como os votos dos nobres Vereadores, que são os representantes do povo, e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

Dessa forma, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos nobres Membros ou egrégias Comissões desta Casa de Leis

Corumbataí do Sul/PR, 30 de novembro de 2021.

Francielly Silva Franco Lima

Advogada

OAB/PR nº 74.543



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul – Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 033/2021 – EXECUTIVO.

Súmula: “Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e dá outras providências.”

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

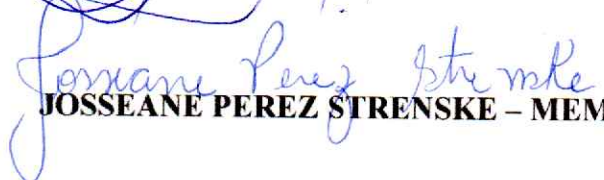
Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 01 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E ORDEM ECONÔMICA SOCIAL.**


ALAN BATISTA DA SILVA – PRESIDENTE


DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL – RELATOR


JOSSEANE PEREZ STRENSKE – MEMBRO



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul – Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 033/2021 – EXECUTIVO.

Súmula: “Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e dá outras providências.”

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 01 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

FABIANO BAIÃO CAFISSI – PRESIDENTE

RICARDO BARRETO DE CARVALHO – RELATOR

ENIO GONÇALVES MARIANO – MEMBRO